



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

**EDITAL DE LEILÃO Nº 6.1/2020/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE**

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco – SPRF/PE, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no **processo nº 08654.015931/2020-81**. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 9.784, de 1999, Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 8.666, de 1993, Lei 9.503, de 1997, Lei 13.160, de 2015, Lei 8.722/1993, Resolução CONTRAN nº 623 de 6 de setembro de 2016, Decreto 1.305, de 1994, Decreto nº 21.891, de 1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Luciano Resende Rodrigues, JUCEPE Nº 315/98 , nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo Nº 10/2020 – Processo Nº 08654.003690/2020-28; Pregão Eletrônico Nº 5/2020.

**1. DATA E LOCAL DO LEILÃO**

- 1.1 O leilão será realizado na modalidade on-line, via internet.
- 1.2 A sessão pública online será realizada no dia **25 de fevereiro de 2021, às 09h00min.**
- 1.3 A transmissão da Hasta Pública acontecerá por meio do **Site do Leiloeiro Oficial - "Lance Certo Leilões": <https://www.lancecertoileiloes.com.br>**.

**2. BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão tem por objetivo estabelecer procedimentos e normas a serem adotados na alienação dos veículos retidos, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pela Polícia Rodoviária Federal localizada na circunscrição da 5ª Delegacia, DELOS/11/SALGUEIRO e não procurados por seus proprietários, nos termos do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 623/2016; e visa arrematação dos lotes avaliados e classificados como **CONSERVADOS** para o maior lance ofertado;

**2.1.1. Por definição:**

a) **CONSERVADOS:** são automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizados junto ao órgão competente por conta do arrematante;

2.1.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.3. A SPRF/PE não se responsabiliza pela demora eventual do DETRAN em não desvincular os débitos do prontuário dos veículos classificados como CONSERVADOS, tampouco da recusa de transferência de propriedade em razão destes débitos;

2.1.4. Não é garantida a entrega das chaves de ignição dos veículos objeto deste leilão;

2.1.5. A SPRF/PE se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de estado diferente de Pernambuco que não esteja incluída no rol de procedimentos previstos nos normativos vigentes;

2.1.6. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.2. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

- I - **Local:** pátios onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- II - **Lote:** número de lote de cada veículo e/ou sucata;
- III - **Marca e modelo:** nome do fabricante e modelo fabricado;
- IV - **Ano:** o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- V - **Motor:** número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículos sem motor;
- VI - **Classificação:** Veículo Conservado com direito a circulação.
- VII - **Valor:** valor da avaliação que constitui o lance mínimo inicial.

2.3. A descrição dos lotes estará disponível no **Anexo I** deste edital e no site <https://www.lancecertoileiloes.com.br>.

2.4. Os bens relacionados no anexo I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015. Quando existir saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 35, 36 e 37 da Resolução citada;

2.5.1. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer o direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital;

2.5.2. A solicitação de habilitação nos termos da Resolução CONTRAN Nº 623, de 06, de setembro de 2016, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

2.5.3. Para fins do disposto no item 2.5.2 o presente edital de leilão é considerado a notificação para todos os habilitados.

2.6. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

**3. DA VISITAÇÃO**

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á até o dia **24 de fevereiro de 2021** nos locais abaixo discriminados, das **09h00min às 12h00**, devendo ser agendada com antecedência por meio do contato telefônico informado nos itens 3.2.1.

3.1.1 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;

3.2 A visitação poderá ser feita nos pátios contratados abaixo, conforme indicado no lote:

3.2.1 **LOTES PÁTIO TRANSGUARD UNIDADE SALGUEIRO** - Rua Poeta Levino Neto, s/n – Bairro Nossa Sra. da Aparecida – Salgueiro, esquina com a BR 116 A cerca de 2 km do Posto da PRF. Telefone (87) 3871-0369.

3.3 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, <https://www.lancecertoileiloes.com.br>.

3.3.1 As fotos divulgadas no portal serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2 A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas;

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.2.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no site descrito no item 4.2.3, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://www.lancecertoileiloes.com.br>.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau;

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

**5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.1.2. Documento de identidade com foto (original);

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, necessitará também, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

**6. DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública online também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver "on-line" no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado

**7. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública online, no sistema eletrônico, na data, horário indicados neste Edital;
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebido via internet;
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993;
- 7.7. Os lances serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

**9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
- 9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

- 11.1. É indispensável a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade com a seguridade social, além de comprovar regularidade social e capacidade econômico-financeira.
- 11.2. A habilitação jurídica a que se refere ao item 11.1 deverá ser comprovada de acordo com o item 5 desse Edital e será conferida pelo Leiloeiro Oficial;
- 11.3. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer a partir do prazo definido no anexo II do presente edital sob pena de cancelar o arremate. A Comissão Regional poderá prorrogar caso seja pertinente;
- 11.4. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);
- 11.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SPRF/PE, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;
- 11.7. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos;

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

- 12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda, para cada veículo, expedida pelo leiloeiro, na qual incluirá o valor final de arrematação e comissão de leiloeiro no valor de 5% sob a venda;
- 12.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981/32 (Regula a profissão de Leiloeiro no território da República), especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;
- 12.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;
- 12.4. Para fins de recebimento dos valores financeiros provenientes da venda dos veículos, liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio (quando couber), para receber os pagamentos, conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo junto à Comissão de Pátios e Leilão (CRGPL-PE), nos termos fixados no Edital.

**13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

- 13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal;

**14. DO PAGAMENTO**

- 14.1. Os valores provenientes dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade a quem, caberá quitar os débitos seguindo a ordem de prevalência estabelecida no art. 32 e 35 da Resolução CONTRAN nº 623/2016;
- 14.2. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante transferência bancária, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual. Após concluída a arrematação será enviado e-mail com todos os dados e valores para processamento do pagamento do valor arrematado;
- 14.3. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;
- 14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo Nº 10/2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

**15. DA RETIRADA**

- 15.1. A Nota de Leilão e Atestado de Nota de Leilão dos veículos arrematados serão encaminhados aos licitantes pela Comissão Regional via endereço eletrônico, [leilao.pe@prf.gov.br](mailto:leilao.pe@prf.gov.br) conforme previsto no Anexo II deste Edital.
- 15.2. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado, o arrematante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
- Edital do leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <http://www.prf.gov.br/portal/estados/pernambuco/leiloes>, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito;
  - O registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
  - Procuração pública ou privada;
  - RG ou CPF;
  - Documento de autorização de liberação de veículo;
  - Nota de Leilão;
  - Atestado de Nota de Leilão;

- 15.3. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá conforme cronograma de entrega de lotes estabelecido no Anexo II deste Edital devendo o arrematante chegar no local em horário agendado com o gestor responsável pelos pátios conveniados sob pena de não retirar os lotes;

- 15.4. Ultrapassado o prazo previsto no Anexo II, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

- 15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante;

- 15.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante;

- 15.7. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes;

- 15.8. Em caso de Restrição Judicial ou ocorrência de roubo/furto posterior a entrega do veículo a SPRF/PE exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação;

- 15.9. As situações descritas nos itens 15.7 e 15.8 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

**16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;
- 16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber;
- 16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;
- 16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

**17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

- 17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via por meio do Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço da SPRF/PE na rua Antônio de Góes, 820, Pina, Recife – PE CEP 51.010-000, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 6.1/2020**;
- 17.1.2. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [leilao.pe@prf.gov.br](mailto:leilao.pe@prf.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital;
- 17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993;
- 17.4. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 17.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 17.7. Tendo em vista a situação de crise sanitária ocasionada pela COVID-19, o atendimento ao público poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico: [atendimento.pe@prf.gov.br](mailto:atendimento.pe@prf.gov.br) em relação ao item 17 deste Edital.

18. **DO FORO**
- 18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução nº 623 de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015;
- 19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame;
- 19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão;
- 19.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;
- 19.5. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;
- 19.6. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo leiloeiro oficial, em horário comercial no telefone: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br, ou ainda pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, em horário comercial no telefone: (81) 3201-0801/0835 ou leilao.pe@prf.gov.br;
- 19.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão.

SÁVIO JOSÉ DA SILVEIRA MACÊDO  
Superintendente Regional

JOANA ANGÉLICA CAVALCANTI BRANDÃO  
Presidente da Comissão Regional

**ANEXO I**  
Identificação dos Lotes a serem leiloados, conforme item 2 do Edital nº 6.1/2020

LOTE	DRV	PLACA	UF	MARCA/MODELO	DELEGACIA	PATIO	TIPOVEICULO	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	ANOFABRICACAO	ANOMODELO	COR	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL LOTE
1	11051912291836226	KGG8626	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00148242952	9C2KD04209R014920	KD04E29014920	2009	2009	VERMELHA	CONSERVADO	RS 800,00
2	11051912212217284	PGG0335	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00530350998	9C6KE1500D0074733	E3G7E-074734	2012	2013	AZUL	CONSERVADO	RS 400,00
3	110520012111024359	PEI4410	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00402428510	9C2JC4110CR419979	JC41E1C419979	2011	2012	VERMELHA	CONSERVADO	RS 600,00
4	11052001211117108	PDB8711	PE	HONDA/BIZ 100 ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motoneta	01068714538	9C2HC1420FR034088	HC14E2F034088	2015	2015	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00
5	11051912291946353	KLS5507	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00940934922	9C2KC08108R061505	KC08E18061505	2007	2008	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
6	11051912251633141	PEV8804	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00315197315	9C2KD0550BR546006	KD05E5B546006	2011	2011	VERMELHA	CONSERVADO	RS 500,00
7	11052001191454215	PFA2946	PE	YAMAHA/T115 CRYPTON K	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motoneta	00385595123	9C6KE1560C0004709	E3F9E-024911	2011	2012	PRETA	CONSERVADO	RS 200,00
8	11051912251758375	KGU0309	PE	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motoneta	00226139808	9C2JC4220AR349076	JC42E2A349076	2010	2010	VERMELHA	CONSERVADO	RS 300,00
9	11051912201001493	PGF8400	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00488294029	9C2KC1670CR618310	KC16E7C618310	2012	2012	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
10	11052001121510076	KJZ1126	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00980731410	9C2KC08108R150860	KC08E18150860	2008	2008	VERMELHA	CONSERVADO	RS 300,00
11	11052001121628081	PGD3505	PE	HONDA/BIZ 100 ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motoneta	00529281708	9C2HC1420DR029147	HC14E2D029147	2013	2013	VERMELHA	CONSERVADO	RS 300,00
12	11052001121531358	PER9608	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00254538460	9C2JC4120AR128547	JC41E2A128547	2010	2010	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
13	11051912221806052	KHW4889	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00904863760	9C2KC08107R083872	KC08E17083872	2006	2007	PRETA	CONSERVADO	RS 200,00
14	11052001121630079	PFA5383	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00456959220	9C2KC1670CR486777	KC16E7C486777	2012	2012	CINZA	CONSERVADO	RS 500,00
15	11052002061155238	KFX6288	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00115923373	9C2KC08108R353681	KC08E18353681	2008	2008	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
16	11052002161741297	PGO4900	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00568371704	9C2JC4110DR120816	JC41E1D120816	2013	2013	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00
17	11051912031915314	PCR4642	PE	HONDA/CG 160 FAN ESDI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	01104917170	9C2KC2200HR008493	KC22E0H008528	2016	2017	PRETA	CONSERVADO	RS 1.000,00
18	11051912201758265	PEB6724	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	01047393627	9C2KC1680FR023758	KC16E8F023758	2015	2015	PRETA	CONSERVADO	RS 1.000,00
19	11051912031545377	PCI2100	PE	HONDA/POP 110I	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	01131138489	9C2JB0100HR208218	JB01E0H208234	2016	2017	PRETA	CONSERVADO	RS 800,00
20	11051912011753275	KLU3390	PE	HONDA/NXR150 BROS KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00169627446	9C2KD04309R015537	KD04E39015537	2009	2009	PRETA	CONSERVADO	RS 800,00
21	11051910201737099	KHO9652	PE	HONDA/BIZ 125 KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motoneta	00878425179	9C2JA04106R818760	JA04E16818760	2006	2006	PRETA	CONSERVADO	RS 200,00
22	11052001241841494	PEQ5745	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00327722401	9C2KC1550AR076508	KC15E5A076508	2010	2010	VERMELHA	CONSERVADO	RS 500,00
23	11051912211407426	PCY4294	PE	HONDA/POP 110I	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	01083762777	9C2JB0100GR052173	JB01E0G052187	2016	2016	BRANCA	CONSERVADO	RS 800,00
24	11052003051827012	PGD1325	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00529239523	9C2KC1670DR016795	KC16E7D016795	2013	2013	VERMELHA	CONSERVADO	RS 600,00
25	11052003131750464	KKK6890	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00184558859	9C2KC1550AR005175	KC15E5A005175	2009	2010	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00
26	11052003101613118	KIP4930	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00225780607	9C2JC4110AR657576	JC41E1A657576	2010	2010	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00
27	11052002241635167	KKF1795	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00157571971	9C2KD04209R023924	KD04E29023924	2009	2009	VERMELHA	CONSERVADO	RS 800,00
28	11052002211639112	PGK4776	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00473108720	9C6KE1520C0100858	E3G9E-100860	2012	2012	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00
29	11052003051930451	KHD7032	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00189219858	9C6KE1220A0106412	E3D1E-106418	2009	2010	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00
30	11052003041715234	PEW2866	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00272417262	9C2KC1670BR322350	KC16E7B322350	2010	2011	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00
31	11052001191632084	PGA8198	PE	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motoneta	00498354300	9C2JC4820CR059173	JC48E2C059173	2012	2012	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00
32	11052001240927191	KIS8599	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00905417470	9C2JC30707R052341	JC30E77052341	2006	2007	PRETA	CONSERVADO	RS 300,00
33	11052001081354246	NYO4433	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00284893390	9C2JC4120BR528857	JC41E2B528857	2011	2011	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00
34	11052001081835082	PDU7054	PE	HONDA/POP100	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	01045629542	9C2HB0210FR447226	HB02E1F447226	2015	2015	PRETA	CONSERVADO	RS 1.000,00
35	11052001181423158	NQX2014	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00144081636	9C2JC41209R045138	JC41E29045138	2009	2009	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00
36	11052001241156280	KJK7053	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00194780503	9C2KC1550AR033682	KC15E5A033682	2009	2010	PRETA	CONSERVADO	RS 600,00
37	11052001181153093	KME3409	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00164769560	9C2KC15209R108836	KC15E29108836	2009	2009	PRETA	CONSERVADO	RS 700,00
38	11052001191700047	PGQ0795	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Motocicleta	00599714379	9C2KC1680ER449463	KC16E8E449463	2013	2014	VERMELHA	CONSERVADO	RS 800,00
144	11052003031126099	KIY4029	PE	VW/GOL 1.0	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Automóvel	00947174702	9BWC0A5W68T140755	BNW377971	2007	2008	PRATA	CONSERVADO	RS 1.000,00
161	11051908101641108	KJE5993	PE	VW/FOX 1.0	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	Automóvel	00886753171	9BWK0A05Z864193955	BNX070048	2006	2006	PRATA	CONSERVADO	RS 300,00

**ANEXO II**  
**Cronograma de entrega de lotes conforme item 15 do Edital nº 6.1/2020**

PERÍODO	EVENTO	OBSERVAÇÃO
15 dias da data do leilão	Entrega de Notas de Leilão e Atestados das Notas de Leilão via e- mail: leilao.pe@prf.gov.br. Maiores informações: (81) 3201-0835	As notas de venda e certidões serão encaminhadas para os licitantes via endereço eletrônico.
Em Até 30 dias do leilão + 30 dias com Autorização da Comissão Regional	ENTREGA DOS LOTES: PÁTIO TRANSGUARD UNIDADE SALGUEIRO - Rua Poeta Levino Neto, s/n – Bairro Nossa Sra. da Aparecida – Salgueiro, esquina com a BR 116 A cerca de 2 km do Posto da PRF. Telefone (87) 3871-0369.	Agendar com o responsável pelo pátio terceirizado no período estipulado - Telefone: Telefone (87) 3871-0369.

**PRF** Documento assinado eletronicamente por **JOANA ANGELICA CAVALCANTI BRANDAO, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 04/02/2021, às 14:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF** Documento assinado eletronicamente por **SAVIO JOSE DA SILVEIRA MACEDO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco**, em 04/02/2021, às 17:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **30401358** e o código CRC **913FC2CE**.



Referência: Processo nº 08654.015931/2020-81



SEI nº 30401358